



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

**RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026
PROCESSO Nº 25/2026**

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a contratação de serviços notariais de registros cartorários necessários para o pleno funcionamento das atividades do município.

2. CONTRATADA:

2.1. MARCELO TWORKOWSKI, CPF nº 007.***.***-28, com sede à RUA OSCAR LAMB nº S/N, CENTRO – Cerro Branco/RS – CEP 96535-000.

3. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 3.1. O valor total a ser pago corresponde ao montante de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
3.2. O pagamento será efetuado em parcela única, após o atesto do final da execução pelo responsável designado, observados os prazos e condições estabelecidos no contrato.

4. ORÇAMENTO:

4.1. As despesas decorrentes deste processo serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Destino	Proj/Ativ.	Cat. Econômica
02	01	04	122	0110	2	006	3.3.90.36.00.00.00

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Despesa: 35

5. JUSTIFICATIVA:

5.1. Justifica-se a realização de dispensa de contratação para o Tabelionato de Notas e Registro Civil, tendo em vista a necessidade contínua e imprescindível da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais em utilizar serviços notariais e de registro civil para a regular instrução de seus atos administrativos, tais como lavratura de escrituras, reconhecimentos de firma, autenticações, registros e demais procedimentos legais exigidos.

Ressalta-se que os serviços notariais e de registro civil são delegações do Poder Público, exercidos em caráter privado, porém com fé pública, sendo prestados exclusivamente por tabelionatos legalmente constituídos, não havendo possibilidade de competição ou escolha livre de prestador, o que inviabiliza a realização de processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Ademais, considerando que o município mais próximo possui tabelionato oficialmente designado para a prestação desses serviços, e que os valores cobrados seguem tabelas oficiais fixadas pelo Poder Judiciário do Estado, não há margem para negociação de preços.

6. JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

6.1. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme pesquisa de preço realizada diretamente com fornecedores, bem como propostas recebidas através de Aviso de Manifestação de Interesse publicado em Sítio oficial, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4624/2023, que “Dispõe sobre a regulamentação unificada da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)”.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base no Artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, RATIFICO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Novo Cabrais, 04 de fevereiro de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

Maiquel Andriel Seckler Butzke
Prefeito Municipal em Exercício